



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

## PORTARIA Nº 041/2019

### **CRIA O COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA, INFANTIL E FETAL**

O Prefeito Municipal de Morro da Garça – Estado de Minas Geras, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Resolução SES/MG Nº 5.016 e na Deliberação CIB-SUS/MG Nº 2.226, ambas de 18 de Novembro de 2015, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica criado no Município de Morro da Garça, o COMITÊ DE PREVENÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA, INFANTIL E FETAL, consoante o disposto na Resolução SES Nº 5.016 e na Deliberação CIB-SUS/MG Nº 2.226, ambas de 18 de Novembro de 2015.

Artigo 2º - Serão membros natos: representante(s) da(s) equipe (s) de vigilância de óbitos municipal, representantes de instituições governamentais participantes:

#### **COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DE MORTALIDADE MATERNA, INFANTIL E FETAL**

- Representante profissional da área de obstetrícia, pediatria e médica;
- Representante da área técnica da Vigilância Epidemiológica;
- Representante da área técnica da Mulher e da Criança da Atenção Primária à Saúde;
- Representante – Profissional de Nível Superior da Estratégia Saúde da Família;
- Representante do Conselho Municipal de Saúde;
- Representante da área técnica da Vigilância Sanitária;
- Representantes da área de Assistência Social;

Artigo 3º - Os membros do Comitê mencionados no Artigo 2º desta Portaria exercerão as funções previstas na Resolução SES Nº 5.618 de 18 de Novembro de 2015 e não terão direito à remuneração ou gratificação de quaisquer espécies.

Artigo 4º - Caberá aos membros do Comitê a elaboração de seu Regimento Interno.

Artigo 5º - Revogam-se disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data desta publicação.

Morro da Garça, 11 de Outubro de 2019.

José Maria de Castro Matos  
Prefeito Municipal  
Morro da Garça/MG